

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Designa colaboradores para Reunião Interamericana no Rio de Janeiro**

PORTARIA TSE Nº 340, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designa colaboradores eventuais, para Reunião Interamericana de Autoridades Eleitorais no Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 30 da Resolução nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

JOÃO PEDRO FERREIRA CARNEIRO, NATÁLIA BORMANN MESQUITA e ISRAEL DE SOUZA FEITOSA, para, na qualidade de colaboradores eventuais, auxiliarem o Tribunal Superior Eleitoral na organização da X Reunião Interamericana de Autoridades Eleitorais, no Rio de Janeiro, no período de 15 a 22 de novembro de 2015

Ministro DIAS TOFFOLI

Assessoria de Plenário**Ata de Julgamento**

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 2015

SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

Presidência do Senhor Ministro Dias Toffoli. Presentes os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Henrique Neves da Silva e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Ausente, justificadamente, a Senhora Ministra Luciana Lóssio. Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. Às dezenove horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 47ª sessão.

JULGAMENTOS**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 1-44.2013.6.12.0015**

ORIGEM: MIRANDA – MS

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

EMBARGANTES: MARLENE DE MATOS BOSSAY E OUTRO

ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA E OUTROS

EMBARGADOS: JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA DE ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADOS: ARNOLD WALD FILHO E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Gilmar Mendes, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura e Dias Toffoli (Presidente).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 2-29.2013.6.12.0015

ORIGEM: MIRANDA – MS